

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 007/2020****PROCESSO SEI Nº 04016-00066634/2020-69**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **SALUTAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADE DE SAÚDE DO IGESDF – HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA E UPAS DA CEILÂNDIA, RECANTO DAS EMAS E SAMAMBAIA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, brasileiro, união estável, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 34349553, SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.478.847-6, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **SALUTAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.684.275/0008-51, com sede na Quadra AC 102 S/N, Lote 1, Conj. A, B, C e D, Santa Maria, Brasília/DF, CEP 72.502-100, e-mail: giselle.vilela@salutaralimentacao.com, neste ato representada por sua Sócia, a Sra. **GISELLE VILELA CARVALHO**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do RG nº 4509971 expedida por DGPC-GO, inscrita no Conselho Regional de Nutrição – CRN sob o nº 7482-1, inscrita no CPF sob o nº 024.659.961-85, residente e domiciliada em Goiânia/GO, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 026/2020**, instada pelo Núcleo de Nutrição-Produção - IGESDF/HRSM/SUPSM/GERAD/NUNPR, conforme Memorando Nº 17/2021 - IGESDF/HRSM/SUPSM/GERAD/NUNPR (Doc. SEI/GDF 57924812), (ii) da manifestação da CONTRATADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 57680217), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (Doc. SEI/GDF 58891232), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 158/2021 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 58710300) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (v) da **AUTORIZAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA** (Doc. SEI/GDF 59075792), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 026/2020**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **02 de abril de 2021 a 02 de outubro de 2021**, com fundamento na Cláusula Nona, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato nº **026/2020** fica prorrogado pelo período de **02/04/2021 a 02/10/2021**, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019, mantendo-se inalterado o valor contratual, ao valor total estimado de **R\$ 7.799.848,20 (sete milhões setecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O valor estimado ajustado na contratação, permanecem inalterados para a presente prorrogação, ou seja, valor total MENSAL estimado é de **R\$ 1.299.974,70 (um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)** e valor total ANUAL estimado **R\$ 7.799.848,20 (sete milhões setecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

VALOR GLOBAL (Anexo I+ Anexo II+ Anexo III do Contrato Original)				
ITEM	VALOR MENSAL HRSM	VALOR MENSAL UPAS	VALOR MENSAL HRSM+UPAS	VALOR TOTAL 180 DIAS
DIETAS (I)	R\$ 763.751,10	R\$ 244.482,90	R\$ 1.008.234,00	R\$ 6.049.404,00
EXTRAS (II)	R\$ 23.929,80	R\$ 237,30	R\$ 24.167,10	R\$ 145.002,60
FORM+SUP+OUTROS (III)	R\$ 244.089,30	R\$ 23.484,30	R\$ 267.573,60	R\$ 1.605.441,60
TOTAL GLOBAL (I+II+III)	R\$ 1.031.770,20	R\$ 268.204,50	R\$ 1.299.974,70	R\$ 7.799.848,20

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **02/04/2021 a 02/10/2021**, **podendo ser rescindido no todo ou parte, unilateralmente, antes do término do prazo solicitado, quando da conclusão do processo regular para contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação hospitalar especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidade de Saúde do IGESDF.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, a qualquer tempo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão do procedimento regular de Seleção de Fornecedores o qual tramita no PROCESSO SEI sob o nº 04016-00020503/2020-35, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>GILBERTO MAGALHÃES OCCH Diretor Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p> 

CONTRATADA

<p>GISELLE VILELA CARVALHO Sócia Administradora</p>
<p>Salutar Alimentação e Serviços Ltda.</p>

TESTEMUNHAS

<p>Testemunha 1 HELBER CARVALHO SOUZA Matrícula: 00004985</p>	<p>Testemunha 2 SARAH BATISTA BARBOSA VIEGAS Matrícula: 0004552</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Vilela Carvalho, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH BATISTA BARBOSA VIEGAS - Matr.0000455-2, Chefe do Serviço de Nutrição Dietética**, em 31/03/2021, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBER CARVALHO SOUZA - Matr.0000498-5, Gerente Administrativo(a)**, em 31/03/2021, às 20:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI-Matr.0000991-4, Diretor(a)-Presidente**, em 01/04/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59089974)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59089974)
verificador= **59089974** código CRC= **13046076**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900

04016-00066634/2020-69

Doc. SEI/GDF 59089974